

# Câmara de Dracena aprova projeto de lei que proíbe o “passaporte da vacina” no município

DA REDAÇÃO

Durante a 9ª sessão Ordinária, os vereadores da Câmara Municipal de Dracena aprovaram em regime de urgência a proi-

bição de exigência do comprovante de vacinação contra a Covid 19.

O PL n.º 25, de autoria dos vereadores Célio Ferregutti, Danilo Ledo, Luis Cavalcante, Rodrigo

Cedida Assessoria Câmara Municipal



Projeto foi aprovado em regime de urgência e precisa da sanção do prefeito para passar a vigorar

Parra, Sara Scarabelli e Maria Mateus, recebeu votos favoráveis da maioria da Câmara e votos contrários dos vereadores Davi Silva, Júlio Monteiro e Sidnei Contelli. Ele segue agora para análise do prefeito, que poderá sancionar ou vetar nos próximos dias.

De acordo com o projeto, fica vedada qualquer sanção a pessoas que optarem por não se vacinar contra a Covid 19 e a necessidade de comprovação para ter acesso a serviços públicos e privados. No caso de crianças, caberá aos pais decidirem se eles serão vacinados ou não, ficando proibida qualquer forma de constrangimento ou tratamento diferenciado. Empresas que obrigarem a apresentar o comprovante de vacinação perderão qualquer benefício que tenham recebido da Administração Pública, bem como multa diária no valor de R\$ 1 mil (art. 6º).

No mês passado, foi realizada audiência pública para debater sobre a obrigatoriedade da vacinação contra Covid 19. Estiveram presentes diversas autoridades médicas e jurídicas que apresentaram seu posicionamento, a favor ou contra, sobre o assunto.

Na sessão, ainda foram aprovados mais dois projetos de lei em regime de urgência. O de n.º 20/22, que autoriza o município a celebrar

convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, exclusivamente para a Gestão Promoção da Atenção Básica da Unidade Prisional Penitenciária de Dracena. E o de n.º 21/22, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25 mil para a Casa dos Velhos.

Dos que já constavam na pauta, também foram aprovados. Em segunda votação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 01, que revoga a Emenda à Lei Orgânica n.º 030, de 14/12/2021 e o PL n.º 16, que institui a concessão de estágio escolar na Prefeitura. Com a alteração proposta o número de estagiários na administração passa a ser em relação ao número de servidores municipais.

Os projetos podem ser consultados na íntegra no site da Câmara em: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br).

Os vereadores voltam a se reunir na próxima segunda-feira, 11 de abril, a partir das 20h. Os munícipes podem acompanhar pessoalmente na Rua Princesa Isabel, 1635, ou on-line através do Facebook e YouTube da Câmara Municipal de Dracena.

**WR Cartuchos**  
Sempre uma boa impressão!!!  
CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER  
☎ 3822-5395

ACEITAMOS CARTÃO  
VISA, Mastercard, Elo, VISA Electron, Hipercard, REDE SHOP

Skype / E-mail: [wrcartuchos@hotmail.com](mailto:wrcartuchos@hotmail.com)  
Tel.: (18) 3822-5395 Cel.: (18) 99731-3899  
Av. Expedicionários, 1261-B - Centro - Dracena - SP

**Dracerrica**  
Corretora de Seguros  
Ligue-nos:  
**3822-7800**